

REGIMENTO INTERNO



EQUIPA MULTIDISCIPLINAR DE APOIO À EDUCAÇÃO INCLUSIVA

2025-2027

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS
DR^a LAURA AYRES

Artigo 1.º

Definição

A Equipa Multidisciplinar de Apoio à Educação e Inclusão (EMAEI) constitui um recurso organizacional específico de apoio à aprendizagem e à inclusão, tendo em vista uma leitura alargada, integrada e participada de todos os intervenientes no processo educativo.

Artigo 2.º

Constituição da Equipa

1. São elementos permanentes da Equipa:

- a) Um dos docentes que coadjuva a diretora;
- b) Um docente de educação especial;
- c) Três membros do conselho pedagógico com funções de coordenação pedagógica de diferentes níveis de educação e ensino;
- d) Um psicólogo.

2. São elementos variáveis da Equipa:

- a) O diretor de turma/docente titular de grupo/turma do aluno;
- b) Pais ou encarregados de educação;
- c) Técnicos que intervêm com o aluno;
- d) Outros docentes do aluno;
- e) O aluno;
- f) Assistentes operacionais.

Artigo 3.º

Competências da Equipa

- a) Sensibilizar a comunidade educativa para a educação inclusiva;
- b) Propor as medidas de suporte à aprendizagem a mobilizar;
- c) Acompanhar e monitorizar a aplicação das medidas de suporte à aprendizagem (Anexo I);
- d) Prestar aconselhamento aos docentes na implementação de práticas pedagógicas inclusivas;
- e) Elaborar o Relatório Técnico-Pedagógico, previsto no artigo 21º do Decreto-Lei nº 54/2018, e, se aplicável, o Programa Educativo Individual e o Plano Individual de Transição previstos, respetivamente, nos artigos 24º e 25º do referido decreto-lei;
- f) Acompanhar o funcionamento do Centro de Apoio à Aprendizagem;

- g) Solicitar, sempre que se considerar necessário, mais informações ou documentos junto do responsável pela identificação (ou reformulação / retificação, se aplicável);
- h) Proceder ao registo de todos os casos encaminhados e analisados, devendo ser elaborado um processo individual, onde deverá constar a informação recolhida e a intervenção subsequente.

Artigo 4.º

Funcionamento da EMAEI

1. Equipa permanente:

- a) Desenvolve a sua atividade na escola sede do Agrupamento de Escolas Dr.ª Laura Ayres ou em sistema de videoconferência;
- b) Tem autonomia técnica e reúne semanalmente em horário a definir anualmente;
- c) Podem ser convocadas reuniões extraordinárias, por iniciativa do coordenador ou de um terço dos seus membros, sempre que se justifique;
- d) As sessões de trabalho decorrem no horário definido com a presença de pelo menos 50% da totalidade dos seus elementos mais um;
- e) O processo de encaminhamento das situações para a equipa obedece aos seguintes critérios:
 - I) Formulário de identificação devidamente preenchido;
 - II) Evidências/Informações complementares da aplicação sistemática e do grau de eficácia das medidas na resposta às necessidades educativas da criança ou do aluno identificado (registos/fichas de avaliação/trabalhos realizados pelo aluno que fundamentem a identificação);
 - III) Caso existam, e se justifique, relatórios médicos e/ou psicológicos que já constem do processo do aluno.

2. Equipa variável:

- a) São convocados, após a análise da identificação, os intervenientes considerados relevantes no processo educativo do aluno.

Artigo 5.º

Coordenação

- 1. A coordenadora é designada pela diretora do agrupamento, ouvidos os elementos permanentes da EMAEI;
- 2. Compete à coordenadora:
 - a) Identificar os elementos variáveis de acordo com o estipulado no nº 2 do artigo 2º;
 - b) Convocar os membros da equipa para as reuniões;
 - c) Dirigir os trabalhos;

- d) Adotar os procedimentos necessários de modo a garantir a participação dos pais ou encarregados de educação, nos termos do artigo 4º do Decreto-Lei nº 54/2018, de 6 de julho, consensualizando respostas para as questões que se coloquem;
- e) Tomar e dar conhecimento aos demais elementos de toda a documentação, legislação e correspondência destinada à equipa;
- f) Promover a eficaz articulação dos/entre os serviços;
- g) Representar a equipa em reuniões para as quais seja solicitada;
- h) Exercer as demais competências que lhe sejam atribuídas pelo Regulamento Interno ou pela lei geral.

Artigo 6.º

Convocatórias

A coordenadora da EMAEI convoca o diretor de turma/docente titular de grupo/turma do aluno, que, por sua vez, convoca o encarregado de educação, assim como os outros intervenientes necessários para constituir a equipa variável.

A convocatória deverá ser enviada com a antecedência mínima de 24 horas, através de correio eletrónico, devendo constar sempre o dia, a hora, o local, bem como a respetiva ordem de trabalhos.

Artigo 7.º

Registros

De tudo o que ocorrer nas reuniões da Equipa Multidisciplinar será feito um registo, em modelo definido para o efeito (Anexo II), que deverá ser arquivado no arquivo digital da coordenação.

Artigo 8.º

Deliberações

As deliberações são tomadas por consenso. Na ausência deste, as deliberações serão tomadas por maioria absoluta. Qualquer decisão tomada, relativamente à implementação de medidas de suporte à aprendizagem e inclusão, carece sempre da concordância dos pais/encarregados de educação.

Artigo 9.º

Disposições finais

1. As dúvidas suscitadas na interpretação do presente regimento são apresentadas à coordenadora, que tomará as providências que considerar adequadas.

2. O presente regimento poderá ser revisto, mediante proposta da diretora, da coordenadora, ou de um terço dos membros da EMAEI.
3. As alterações ao presente regimento carecem da aprovação, por maioria absoluta, dos membros da EMAEI.
4. Em tudo o que fica omissa a este regimento, aplica-se a lei vigente.

Legislação de Referência

Decreto-Lei n.º 54/2018, de 6 de julho

ANEXOS



EQUIPA MULTIDISCIPLINAR DE APOIO À EDUCAÇÃO INCLUSIVA

AVALIAÇÃO DAS MEDIDAS DE SUPORTE À APRENDIZAGEM E À INCLUSÃO¹

(Ponto 3 do art. 7.º; ponto 3 do art. 9.º; ponto 6 do art. 10.º, ponto 5 do art. 21.º, do Decreto-Lei n.º 54/2018, de 6 de julho)

Ano letivo	Escolha um item.	Nível de Educação/Ensino	Escolha um item.	Nº Processo	
------------	------------------	--------------------------	------------------	-------------	--

DADOS DO ALUNO					
Estabelecimento de Ensino	Escolha um item.	Ano	Escolha um item.	Turma	Escolha um item.
Nome	Clique aqui para introduzir texto.		Data de Nascimento		
Morada	Clique aqui para introduzir texto.				
Filiação					
Pai	Clique aqui para introduzir texto.	Mãe	Clique aqui para introduzir texto.		
Encarregado de Educação	Clique aqui para introduzir texto.	Telf.	Clique aqui para introduzir texto.	Email	Clique aqui para introduzir texto.
Educador/Titular/Diretor de turma					

1. MEDIDAS UNIVERSAIS

- a) A diferenciação pedagógica
- b) As acomodações curriculares
- c) O enriquecimento curricular
- d) A promoção do comportamento pró-social
- e) A intervenção com foco académico ou comportamental em pequenos grupos

1.1. Eficácia das medidas seletivas de suporte à aprendizagem e à inclusão

Semestre	Eficácia das medidas no processo de ensino/ aprendizagem do aluno			Decisão	O responsável pela implementação das medidas
1.º Semestre Data <u> </u> / <u> </u> /20 <u> </u>	Eficazes		Manter		
	Pouco eficazes				
	Não eficaz		Alterar		
	Fundamentação				

¹ Documento a avaliar semestralmente e a remeter à EMAEI no final do ano letivo, depois de datado e assinado pelo encarregado de educação e pelo aluno

Semestre	Eficácia das medidas no processo de ensino/ aprendizagem do aluno		Decisão		O responsável pela implementação das medidas
2.º Semestre Data <u> / /20 </u>	Eficazes		Manter		
	Pouco eficazes				
	Não eficaz		Alterar		
Fundamentação					

2. MEDIDAS SELETIVAS

- a) Percursos curriculares diferenciados
- b) Adaptações curriculares não significativas
- c) Apoio psicopedagógico
- d) Antecipação e o reforço das aprendizagens
- e) Apoio tutorial

2.1. Eficácia das medidas seletivas de suporte à aprendizagem e à inclusão

Semestre	Eficácia das medidas no processo de ensino/ aprendizagem do aluno		Decisão		O responsável pela implementação das medidas
1.º Semestre Data <u> / /20 </u>	Eficazes		Manter		
	Pouco eficazes				
	Não eficaz		Alterar		
Fundamentação					

Semestre	Eficácia das medidas no processo de ensino/ aprendizagem do aluno		Decisão		O responsável pela implementação das medidas
2.º Semestre Data <u> / /20 </u>	Eficazes		Manter		
	Pouco eficazes				
	Não eficaz		Alterar		
Fundamentação					

3. MEDIDAS ADICIONAIS

- a) Frequência do ano de escolaridade por disciplinas
- b) Adaptações curriculares significativas
- c) Plano individual de transição
- d) Desenvolvimento de metodologias e estratégias de ensino estruturado
- e) Desenvolvimento de competências de autonomia pessoal e social

3.1. Eficácia das medidas adicionais de suporte à aprendizagem e à inclusão

Semestre	Eficácia das medidas no processo de ensino/ aprendizagem do aluno		Decisão	O responsável pela implementação das medidas
1.º Semestre Data <u> </u> / <u> </u> /20 <u> </u>	Eficazes	Manter	Alterar	
	Pouco eficazes			
	Não eficaz			
Fundamentação				

Semestre	Eficácia das medidas no processo de ensino/ aprendizagem do aluno		Decisão	O responsável pela implementação das medidas
2.º Semestre Data <u> </u> / <u> </u> /20 <u> </u>	Eficazes	Manter	Alterar	
	Pouco eficazes			
	Não eficaz			
Fundamentação				

Situação escolar do aluno no final do ano letivo (assinalar com uma X)

Transitou/Aprovado

Não transitou / Não Aprovado

4. ORIENTAÇÕES PARA O FUTURO

(Aspetos a considerar no semestre/ano letivo seguinte e, quando necessário, identificação da necessidade de alteração das medidas. Poderá ainda ser indicada a necessidade de revisão do PEI.)

Período de intervenção: ___/___/20___ a ___/___/20___

Intervenientes	Nome
Responsável pela implementação das medidas (titular/DT)	
Professor(a) da disciplina de Português/Cidadania	
Professor(a) da disciplina de Inglês	
Professor(a) da disciplina de Matemática	
Professor(a) da disciplina de HGP	
Professor(a) da disciplina de Ciências Naturais	
Professor(a) da disciplina de Ed. Visual/Ed. Tecnológica	
Professor(a) da disciplina de Ed. Física	
Professor(a) da disciplina de Ed. Musical	
Professor(a) da disciplina de TIC	
Professor(a) da disciplina de Alemão	
Docente de Educação Especial	
Encarregado(a) de Educação	

Data

(*) Acrescentar todas as disciplinas que o aluno frequenta

O(A) Encarregado(a) de Educação

Nome	
Data	Assinatura

O(A) Diretor(a) de Turma / Titular

Nome	
Data	Assinatura

O(A) Coordenador(a) da Equipa Multidisciplinar de apoio à Educação Inclusiva (art.º 12.º)

Nome	Lina Caldeira
Data	Assinatura

Equipa Multidisciplinar de Apoio à Educação e à Inclusão

ATAS 20__-20__ -

____º Semestre

____ª Reunião	____:____	Presenças
		Lina Caldeira
		Eunice Carvalho
		Manuel Vera Cruz
		Maria do Céu Silva
		Otília Fonseca
		Anabela Machado

____ª Reunião	____:____	Presenças
		Lina Caldeira
		Eunice Carvalho
		Manuel Vera Cruz
		Maria do Céu Silva
		Otília Fonseca
		Anabela Machado

____ª Reunião	____:____	Presenças
		Lina Caldeira
		Eunice Carvalho
		Manuel Vera Cruz
		Maria do Céu Silva
		Otília Fonseca
		Anabela Machado